



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.578/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 20 / 06 / 2022

Às 10 h 36 min

Neuro

Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação da Areninha, localizada no Residencial Frei Lucas Dolle, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO IBERNON FÉLIX DA SILVA**, a Areninha localizada no Residencial Frei Lucas Dolle, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE JUNHO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 058/2022, de 01 de Junho de 2022 de autoria do Poder Executivo.